



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

Documento Assinado Digitalmente por: JASIEL BATISTA DE MELO, TALITA CARDOZO FONSECA
Acesso em: <https://etec.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e5c7824-353f-4a7b-a3fe-c0c61028616f

RESOLUÇÃO Nº 269/2024

ITEM 50

Demonstrativo que evidencie a existência de excesso de arrecadação ou superávit financeiro utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, identificando nome e código da natureza da receita ou fontes utilizadas.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que este item se encontra em fase de conclusão, fazendo seu envio no prazo legal de retificação, nos termos da Resolução 269/2024.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita